



## REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CICLISMO

**Artigo 1** - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

**Artigo 2** - Serão realizadas competições na Etapa III, em Seletiva Única, nas categorias **Sub 14** (apenas para nascidos em **2012, 2013 e 2014**), e **Sub 17** (apenas para nascidos em **2009, 2010 e 2011**), em ambos os sexos, com data, programação e local a serem divulgados em momento oportuno.

**Artigo 3** - Para ter condição de participação:

- a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2026, no período de **02 a 31 de março** de 2026, em Formulário próprio, através do Link:

**Formulário de Inscrição – Ciclismo – JEESP/2026:**

<https://forms.gle/TntxUjXkxbxQZ4wpu9>

- b) O aluno/atleta deverá estar regularmente matriculado até 30 de abril de 2026, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

**Parágrafo 1º** - A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, e 01 (um) dos documentos citados no **Art. 4**, deverão ser anexados no momento da inscrição, em PDF.

**Parágrafo 2º** - No dia da competição, todos os alunos/atletas deverão assinar um termo de responsabilidade por seus atos durante o decorrer da prova, ficando impedida sua participação no evento, sem o cumprimento deste compromisso.

**Artigo 4** - Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos originais que o identifique, com foto a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2016, original ou aplicativo digital oficial (aberto o acesso na mesa de controle);  
b) CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou aplicativo oficial;  
c) Passaporte Original (válido), atualizado com CPF;  
d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;  
e) Ministério da Relações Exteriores MRE;  
f) Carteira de Registro Migratório – (países do Mercosul) RNM;  
g) E- título - aplicativo digital oficial atualizado com número de CPF, foto e data de nascimento;

**Parágrafo 1º** - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo 10 do Regulamento Geral**, ou a carteira CNH, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

a) A apresentação da carteira do CREF Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

**Parágrafo 2º** - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB- categoria sub 17, o professor selecionado deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), dentro do prazo de validade.

**Parágrafo 3º** - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2016).

**Artigo 5** - Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

**Artigo 6** - As provas serão as seguintes:

a) **CATEGORIA SUB 14**

- 1- A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto (Masculino e Feminino)



2– Por Pontos - 15km/ até 6 *sprints* (Masculino); 10Km/ até 4 *sprints* (Feminino).

3– Estrada em circuito(35 minutos + 1 volta) - (Masculino)

4– Estrada em circuito (20 minutos + 1 volta) - (Feminino)

**b) CATEGORIA SUB 17**

1– A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto (Masculino e Feminino).

2– Por Pontos – 25km/ até 10 *sprints*(Masculino); 15km/ até 6 *sprints*(Feminino) .

3– Estrada em circuito (50 minutos + 1 volta) - (Masculino).

4– Estrada em circuito (35 minutos + 1 volta) - (Feminino).

**Parágrafo 1º** – Na Seletiva serão realizadas baterias classificatórias, por categoria e sexo, apenas na prova de Estrada Individual em circuito.

**Parágrafo 2º** – A classificação final de cada Seletiva Estadual será definida pela somatória das 03(três) provas, de acordo com a seguinte pontuação em cada prova:

1º lugar: 12 pontos

2º lugar: 10 pontos

3º lugar: 09 pontos

4º lugar: 08 pontos

5º lugar: 07 pontos

6º lugar: 06 pontos

7º lugar: 05 pontos

8º lugar: 04 pontos

9º lugar: 03 pontos

10 lugar: 02 pontos

**Parágrafo 3º** – Como critério de desempate entre 02(dois) alunos ou mais, será utilizado o resultado, por tempo, da prova “Velocidade”.

**Artigo 7** - Serão permitidas bicicletas com quadro de *mountain bike* ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

**Parágrafo 1º** - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

**Parágrafo 2º** - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. Rodas de carbono não são permitidas.

**Parágrafo 3º** - O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

**Parágrafo 4º** - Poderão ser utilizados Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, etc;

**Parágrafo 5º** - O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

**Parágrafo 6º** - A transmissão para a categoria sub 14 estará limitada em **6,30 metros**, e para a categoria Sub 17 em **7,14 metros**.

**Parágrafo 7º** - Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. As bicicletas deverão estar com o câmbio travado e limitado de acordo com as relações permitidas.

**Artigo 8** - A confirmação de inscrição deverá ocorrer sempre 60(sessenta) minutos antes do horário previsto para a largada.

**Parágrafo 1º** - Para participarem da competição, os alunos deverão estar uniformizados adequadamente, obedecendo às regras da CBC e o Regulamento Geral, atentando para o uso do capacete que é obrigatório.

**Parágrafo 2º** – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para as competições nacionais da (CBDE), categoria Sub 14 e nos Jogos da Juventude – (COB) categoria Sub 17, seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

**Parágrafo 3º** - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

**Artigo 9** - A prova de velocidade é partida lançada.

**Parágrafo 1º** - A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.



**Parágrafo 2º** - A prova será corrida em final direta.

**Parágrafo 3º** - Todos os alunos devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião, caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos os alunos deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.

**Parágrafo 4º** - A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.

**Parágrafo 5º** - Na partida, cada aluno é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário.

**Parágrafo 6º** - A partida é feita a cada 01(um) minuto de intervalo entre os alunos.

**Parágrafo 7º** - Em caso de falsa partida, o aluno efetuará uma nova partida imediatamente.

**Parágrafo 8º** - Em caso de acidente o aluno acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15(quinze) minutos.

**Artigo 10** - A Prova por Pontos Individual será desenvolvida em circuito com quilometragem pré-estabelecida pela Organização para cada categoria.

**Parágrafo 1º** - As 02(duas) primeiras voltas no início da prova e as 02(duas) últimas serão neutras e não pontuam.

**Parágrafo 2º** - Nas demais voltas e na chegada final, serão pontuados os 04(quatro) primeiros alunos por categoria e sexo, como segue:

1º - 5 pontos

2º - 3 pontos

3º - 2 pontos

4º - 1 ponto.

**Parágrafo 3º** - O aluno que estiver fora do pelotão principal, e for alcançado pelo líder da prova, será eliminado.

**Parágrafo 4º** - O aluno que der 01(uma) volta no pelotão principal receberá 05(cinco) pontos de bonificação.

**Parágrafo 5º** - Não haverá volta neutra para problemas mecânicos e quedas durante a prova.

**Parágrafo 6º** - O primeiro colocado da prova será o aluno que conquistar o maior número de pontos na competição.

**Artigo 11** - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

**Parágrafo 1º** - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o aluno que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

**Parágrafo 2º** - Antes da partida, todos os alunos serão alinhados com um dos pés no chão.

**Parágrafo 3º** - Os alunos retardatários, alcançados pelos ponteiros ou pelotão majoritário, serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como "DNF".

**Parágrafo 4º** - A última volta será indicada por sino ou apito.

**Parágrafo 5º** - O aluno envolvido em um acidente poderá voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo a respectiva volta.

**Parágrafo 6º** - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos alunos ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

**Artigo 12** - Não haverá acompanhamento, ou apoio com veículos, em nenhuma das provas.

**Parágrafo 1º** - Na prova de Estrada em Circuito o apoio mecânico e o abastecimento dar-se-á em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

**Parágrafo 2º** - O aluno que receber apoio mecânico ou o abastecimento das equipes em locais não autorizados, será desclassificado da prova.

**Artigo 13** - Na Seletiva da Etapa III, o primeiro colocado por sexo da categoria Sub 14, e os 02 (dois) primeiros colocados por sexo na categoria Sub 17, terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) e os Jogos da Juventude (COB), respectivamente.

**Artigo 14** - A Delegação do Estado será composta por 01(um) aluno por sexo e 02(dois) técnicos na categoria Sub 14, e por 02(dois) alunos por sexo e 01(um) técnico na categoria Sub 17.

**Parágrafo Único** - Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.